



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 96/2024/SEJUR/SCJ-Leg

Cubatão, 30 de setembro de 2024.

(Favor mencionar estas referências na resposta)

Processo Administrativo: nº 392/2024 D

Indicação: nº 554/2024

Vereador: RODRIGO RAMOS SOARES

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SUPERINTENDENTE

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT

controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0554/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais,
expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à
repintura de sinalização de solo em toda a extensão da Avenida Miguel Couto;

Cubatão, 17 de setembro de 2024

RODRIGO RAMOS SOARES - VER. RODRIGO ALEMÃO
Vereador

Cubatão, 17 de setembro de 2024

Ofício Nº 0554/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:

Ademário da Silva Oliveira

DD Prefeito Municipal de Cubatão

CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Zimbra

controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

INDICAÇÕES PARLAMENTARES

De : Controladoria Jurídica
<controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>

ter., 01 de out. de 2024 14:25

 5 anexos

Assunto : INDICAÇÕES PARLAMENTARES

Para : controleinterno
<controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Aparecido Amaral de Carvalho, encaminhamos anexo o ofício:

- nº 94/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 548/2024, do nobre Edil Joemerson A Souza;
- nº 95/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 553/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares;
- nº 96/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 554/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares;
- nº 97/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 555/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

At.te,



PREFEITURA DE
Cubatão

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049



Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

assinatura com logo 2.jpg

40 KB



OF 97-2024 - IND 555-2024 - RODRIGO R SOARES.pdf

983 KB



OF 96-2024 - IND 554-2024 - RODRIGO R SOARES.pdf

977 KB



OF 95-2024 - IND 553-2024 - RODRIGO R SOARES.pdf

992 KB



OF 94-2024 - IND 548-2024 - JOEMERSON A SOUZA.pdf

1.016 KB

